



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.281, 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA WILSON JANSEN  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Wilson Jansen, a artéria localizada no conjunto da CEHAP, compreendendo ser a que parte do lado leste, seguindo rumo oeste, tendo início no oitão da residência do Sr. Pedro Chambamba, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional